



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIII

Edição - 277

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 09 de março de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 384/2021

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sertãozinho.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.2006.1008 - Pavimentação de vias Públicas

Recurso: 1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 300.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02.07 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15.451.2006.1008 - Pavimentação de Vias Públicas

Recurso: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

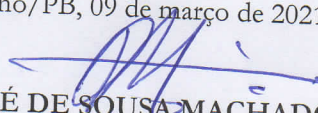
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 220.000,00

Recurso: 1520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertãozinho/PB, 09 de março de 2021.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito de Sertãozinho